## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000 Fone/Fax: (49) 3242 1111 – <u>www.cerrito.sc.gov.br</u> e-mail: <u>cerrito@cerrito.sc.gov.br</u> - CNPJ: 82.777.327/0001-39

## LEI N. 008/82

De 15 de julho de 1982.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria dos Transportes e Obras.

Eu, PEDRO ESMÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cerrito, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

## LEI:

- Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras, (FEAR) Fundo de Assistência Rodoviária, objetivando a execução de melhoramento em rodovias vicinais municipais.
- Artigo 2º O Governo do Estado de Santa Catarina participará com 50% (cinqüenta por cento) do investimento total, participando a Prefeitura Municipal com os outros 50% (cinqüenta por cento)
- Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito, 15 de julho de 1982.

## PEDRO ESMÉRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei, na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

**SECRETÁRIO**